

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO

ERRATA

ERRATA



PORTARIA

PORTARIAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº047-1, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ADEMIR XAVIER DE CARVALHO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **ADEMIR XAVIER DE CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 27/02/2019, e terminando em 26/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº055, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **ANTONIETA GOMES DE FREITAS RODRIGUES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora, **ANTONIETA GOMES DE FREITAS RODRIGUES**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº060, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **ARLENE
MOREIRA MENEZES SILVA** e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora,
ARLENE MOREIRA MENEZES SILVA, lotada na Secretaria Municipal da Educação e
Cultura, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de
2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº045-5, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **CELIA ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **CELIA ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, lotada na Secretarial da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 25/02/2019, e terminando em 24/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Mariana Rocha Valois
Secretaria de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº064, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede licença-prêmio ao servidor **CLEBER OLIVEIRA DOS REIS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **CLEBER OLIVEIRA DOS REIS**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº063, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **DORACY
MARIA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora,
DORACY MARIA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da Educação e
Cultura, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de
2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº059, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **ELZITA RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora, **ELZITA RODRIGUES VIEIRA NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº066, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao servidor **IRON CARVALHO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois anos) ao servidor **IRON CARVALHO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria da Educação do Município de Jacobina, como prevê os artigos 106, 107 e 108, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 01/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março 2019

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº046-1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença gestação à servidora **JORDANA
DA SILVA BARBOSA DE CARVALHO** e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à
servidora **JORDANA DA SILVA BARBOSA DE CARVALHO**, lotada na Secretaria da
Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº
1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 26/02/2019, e terminando em
25/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

LucianoAntônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº061, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **KELLY
CRISTINA NOVAES LEITE MOTA SANTOS** e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora,
KELLY CRISTINA NOVAES LEITE MOTA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da
Educação e Cultura, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de
dezembro de 2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº057, DE 01 DE MARÇO DE 2019

Concede licença-prêmio ao servidor **MANOEL
GONÇALVES PINHO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **MANOEL GONÇALVES PINHO**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº065, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora, **MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº056, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **MARIA JOSÉ
BEZERRA DE ANDRADE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora,
MARIA JOSÉ BEZERRA DE ANDRADE, lotada na Secretaria Municipal da Educação
e Cultura, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de
2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº045-6, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede licença gestação à servidora **NÁDIA
OLIVEIRA DA CRUZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à
servidora **NÁDIA OLIVEIRA DA CRUZ**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do
Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227 de 27 de
dezembro de 2013, iniciando-se em 26/02/ 2019, e terminando em 25/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº068, DE 07 DE MARÇO DE 2019

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ROBERTO ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **ROBERTO ALVES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Desenvolvimento Urbano e Serviço, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 07/03/2019, e terminando em 06/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Mariana Rocha Valois
Secretaria de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº058, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **ROSA MARIA
DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora,
ROSA MARIA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura,
como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013,
iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº046-2, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **SUELY MARCIA SILVA BENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **SUELY MARCIA SILVA BENTO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 26/02/2019, e terminando em 25/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº062, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **TELMA OLIVEIRA MOTA SOARES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora, **TELMA OLIVEIRA MOTA SOARES**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/03/2019, e terminando em 30/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretário da Educação



INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO



Home Page: www.jacoprev.ba.gov.br

Email : jacoprev2009@yahoo.com.br

Pça Presidente Kenedy, 121

CNPJ: 13.914.379/0001-97

Telefax : (74) 3621-3307

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ESPÉCIE	INEXIGIBILIDADE
Nº	001/2019
CONTRANTE	JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV
CONTRATADA	JONATHAS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ nº 32.964.897/0001-60
OBJETO	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria Previdenciária, em atendimento às necessidades da Jacobina Previdência – JACOPREV
NATUREZA	Serviços
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 25, inciso II, combinado com art. 13, incisos II, III e V, da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA	11/03/2019 a 31/12/2019
VALOR MENSAL	R\$ 3.500,00
VALOR GLOBAL	R\$ 35.000,00
ASSINA CONTRATANTE	Margarida Araújo Gonçalves
ASSINA CONTRATADA	Jonathas Souza Dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: **046/2019**; OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Consultoria Previdenciária, em atendimento às necessidades da Jacobina Previdência – JACOPREV; MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; **Nº 001/2019**; VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/03/2019 A 31/12/2019; Unidade Orçamentária: 03.01.01- Jacobina Previdência – JACOPREV; Projeto Atividade: 09.122.002.2136 Manutenção dos Serviços Administrativos da JACOPREV; Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; CONTRATANTE: JACOBINA PREVIDÊNCIA - JACOPREV; CONTRATADO: JONATHAS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | CNPJ nº 32.964.897/0001-60.



ERRATA

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 2838 2 ANO publicado no endereço www.jacobina.ba.io.org.br no dia 10/12/18 no item II do Edital de Credenciamento ONDE SE LÊ: “permanecendo aberto até 31/12/2019”

LEIA-SE: “permanecendo aberto até 31/03/19” como prazo final.
Margarida Araújo Gonçalves
Diretora